



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3106

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Municipal Nº 194/2022** - Altera o grupo gestor local do programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola
- **Extrato De Contrato De Licitação Nº 053-2022** - Contratado (A): Magge Comercio Atacadista Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina- BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2022.

ALTERA O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação vigente, atinentes ao Programa BPC na Escola,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designado o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Artigo 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

I- Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;

II- Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do

Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;

III- Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;

IV- Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

V- Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

VI- Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde e direitos humanos (se houver) para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº.18/2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA Rua
Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina- BA
Celular-WhatsApp (73) 98893-8938 E-mail: controlepma@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



Artigo 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Membro titular: Arlete Maria Sarubi

Membro suplente: Lucimara Santos Freire

II– Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Membro titular: Hamurabe José Batista Flores

Membro suplente: Marília Santana Moreira

III– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro titular: Patrícia Nascimento dos Santos;

Membro suplente: : Luana Medeiros de Santana

Artigo 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Lucimara Santos Freire.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Almadina, em 07 de Fevereiro de 2022

Milton Silva Cerqueira
PREFEITO MUNICIPAL

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira,26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Telefax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 053-2022	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ALMADINA/BA
CONTRATADO (A):	MAGGE COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ Nº:	21.542.290/0001-75
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DA POPULAÇÃO EM situação DE VULNERABILIDADE SOCIAL, através de Registros de Pregos.
VIGÊNCIA:	31/12/2022
VALOR GLOBAL:	R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	26de Janeiro de 2022
PREFEITO:	MILTON SILVA CERQUEIRA